



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000250

Estado da Bahia - segunda-feira, 1 de agosto de 2022

Ano 2

Decreto



DECRETO MUNICIPAL Nº. 075, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.



"NOMEIA O SERVIDOR **JULIO CESAR GOMES ROCHA** PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR MILITAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Servidor **JULIO CESAR GOMES ROCHA** para ocupar o cargo de DIRETOR MILITAR, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de São José do Jacuípe-Ba, conforme Lei Municipal Nº. 464, de 05 de novembro de 2019.

Art. 2º - O referido cargo de Diretor Militar é de livre nomeação e exoneração, previstos pela Lei Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 01 de agosto de 2022.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000250

Estado da Bahia - segunda-feira, 1 de agosto de 2022

Ano 2



DECRETO MUNICIPAL Nº. 076, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.



“NOMEIA O SERVIDOR **VALTER MOREIRA SILVA** PARA OCUPAR O CARGO DE COORDENADOR DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Servidor **VALTER MOREIRA SILVA** para ocupar o cargo de COORDENADOR DISCIPLINAR, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de São José do Jacuípe-Ba, conforme Lei Municipal Nº. 464, de 05 de novembro de 2019.

Art. 2º - O referido cargo de Coordenador Militar é de livre nomeação e exoneração, previstos pela Lei Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 01 de agosto de 2022.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal